



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 20/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr JOSÉ ANTÔNIO DELGADO, CPF: 372.190.226-20, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pelas empresas, **1 SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA - EPP**, CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá, 388 A, Centro – Oratórios/MG, representada por seu sócio proprietário, Srº. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: 037.799.386-77**, registrando o valor de **R\$ 14.417,10**(quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos).**2MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 28.088.733/0001-49, com endereço à Rua Rubens Siqueira Mia Nº, 1507 Centro – Coronel Fabriciano//MG,- 35.170-460, representada por seu proprietário- Empresário, Srº. **WIDER ALVES FERNANDES - CPF: 290.227.386-04**, registrando o valor de **R\$ 22.321,85** vinte dois mil, trezentos e vinte e hum reais e oitenta e cinco centavos).**3VILSON DA SILVA BRUM– EPP**. CNPJ: 11.038.785/0001-08 com endereço à Av Olegário Maciel, nº 386, Industrial, CEP: 35.500-000- Ubá / MG;, representada por seu proprietário- Empresário, Srº. ; **VILSON DA SILVA BRUM - CPF: 722.664.736-20**, registrando o valor de **R\$ 28.512,20** (vinte oito mil quinhentos e doze reais e vinte centavos). **4 WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ: 11.038.785/0001-08 com endereço à Rua Pau Brasil, nº 67, São Sebastião, CEP: 34.460-000- Brumadinho / MG, representada por seu-Procurador, Srº. **DANIEL LUCAS FERREIRA CAMPOS - CPF: 137.974.876-30**, registrando o valor de **R\$ 15.256,08** (quinze mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos).**5 HELENICE RIBERO BRANDÃO - ME**, CNPJ: 15.464.465/0001-70, com endereço à Rua Anhangá, 235, Centro – Oratórios/MG, CEP: 35439-000-, representada por sua proprietária, Srª. **HELENICE RIBERO BRANDÃO, CPF: 756.320.046-00**, registrando o valor de **R\$ 5.149,20** (cinco mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos). **6 WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ:21.856.981/0001-43, com endereço à Rua José de Lima Geo,169-Jardim Vitória CEP: 31.970-300 – Belo Horizonte- /MG;representada por seu procurador Srº. **WALTER APARECIDO FERREIRA, CPF: 741.967.826-04**, registrando o valor de. **R\$ 20.992,30** (vinte mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos);**7. COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 20.276.514/0001-81-** com endereço à Av. Santo Miquelino, 165, Santa Edwiges – Ubá/MG,CPF: 36.500-000, representada por seu sócio Gerente, Srº. **JORGE CUPERTINO DA SILVA - CPF: 262.044.526-49**, registrando o valor de **R\$ 56.387,95** (cinqüenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

Classificadas no Processo Licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Constitui objeto da presente ata Registro de Preço para futura e eventual futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e higiene, para atendimento às necessidades às Escolas Municipais e Secretarias do Município de Oratórios.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Item	Cód	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor	
						Unit	Total
1	6461	ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H ₂ O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1 LITRO - .	ATAACK	LT	50	3,19	159,50
2	6462	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CANDURA, QBOA, GLOBO. MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL.FRASCO DE 1 LITRO. - .	KINTANA	LT	3.130	1,37	4.288,10
3	6993	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º INPM, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 1000 L, DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE. -	MONTEIRO	LT	100	4,30	430,00
4	6922	ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL 500G 46,2º INPM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. -	FLOP	UN	270	3,65	985,50
5	6463	AMACIANTE PARA ROUPAS, DILUÍDO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ACIDIFICANTE E ÁGUA. CX. C/ 6 UNIDADES DE 2LTS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A "BABY SOFT, YPÊ, MINUANO", MARCAS CITADAS APENAS COMO REFENCIA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	LUMI	LT	280	3,49	977,20
6	6916	AVENTAL DE COZINHA EM PVC C/ FORRO DE POLIÉSTER, 83 X 63 CM. TAMANHO ADULTO -	POLICAP	UN	120	3,00	360,00
7	6917	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, 8 L,TAMANHO PEQUENO. MATERIAL: EM POLIPROPILENO, COM ALÇA MATERIAL ARAME GALVANIZADO,FORMATO CILÍNDRICO. DIMENSÕES: 22,8X26,3CM. -	ARQPLAST	UN	170	1,95	331,50
8	6464	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, COM ALÇA MATERIAL ARAME GALVANIZADO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, COM ALÇA, FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE 20 LITROS - .	ARQPLAST	UN	20	5,30	106,00
9	1211	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 12 L. MATERIAL: EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO. - .	ARQPLAST	UN	200	3,50	700,00
10	6393	BOBINA PICOTADA 5 KG COM 500 SACOS -	PLAST	UN	120	19,00	2.280,00
11	1223	BRILHA ALUMÍNIO.COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GLICÓLICO 70%, ACIDIFICANTE, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. CX. C/24 UNIDADES DE 500ML.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	BRILHALUMI	CX	290	33,40	9.686,00
12	6963	BUCHA DE BANHO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLÍMERO EXPANDIDO E POLIESTER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. -	BETANIN	UN	200	0,70	140,00
13	6918	BUCHA VEGETAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 15CM, SEM COSTURA -	DA GOTA	UN	300	1,49	447,00
14	1224	CERA EM PASTA, POLIMENTO DE PISO. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, AGUARRÁS, FRAGRÂNCIA, INCOLOR. CX. C/12 UNIDADES DE 400G.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	LUMINOSA	CX	20	125,00	2.500,00
15	1225	CERA LIQUIDA INCOLOR. CX. C/12 UNIDADES DE 750ML. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E ESSÊNCIA TENSOATIVO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	LUMIWAX	CX	60	31,00	1.860,00
16	6468	CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 3% A 3,5%- A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. "BRILHANTE, CLOROX, SUPER GLOBO" - MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL. DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. FRASCO DE 1 LITRO. - .	TOP	LT	340	1,85	629,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

17	1226	COADOR DE CAFÉ. - EM POLIESTER, N 103	JOLITA	UN	220	1,80	396,00
18	1227	CONDICIONADOR PARA CABELO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARILDIAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, POLIETILENOGLICOLLAURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, EDTA TETRASSÓDICO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO. INDICAÇÃO: USO INFANTIL. EMBALAGEM C/1KG.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	KANECHON	UN	70	5,89	412,30
19	1228	CORDA PARA VARAL - EM NYLON, 10 Mt.	2 IRMÃOS	UN	90	0,84	75,60
20	4149	CREME DENTAL, BRANCO. COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSAN 0,3%. ÁGUA, GLICERINA, SORBITOL, SÍLICA HIDRATADA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COPOLÍMERO PVM/MA, AROMA, CARRAGEM, SACARINA SÓDICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTE BRANCO CI 77891, "SORRISO/ COLGATE/ORAL-B" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. - EMBALAGEM DE 90G.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	NEVASCA	UN	180	1,26	226,80
21	1230	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO COM CABO.MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA: 10CM. ALTURA: 30CM. PROFUNDIDADE: 10 CM. - .	WTRADE	UN	65	2,04	132,60
22	6960	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM AÇÃO GERMICIDA BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO – EMBALAGEM DE 2 LITROS. REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PINHO SOL, PINHO BRIL. MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL. -	DAM QUIMICA	UN	1.055	2,99	3.154,45
23	6470	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, REGISTRO MS/ANVISA. REFERÊNCIA DE MARCA YPÊ, LIMPOL, MINUANO" DEVENDO O PRODUTO COTADO APRESENTAR DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. FRASCO DE 500 ML - .	KINTAN	FR	1.925	1,13	2.175,25
24	6471	ESCOVA DE NYLON OVAL PLÁSTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA - .	SL	UN	142	1,67	237,14
25	3166	ESCOVA SANITÁRIA, COM CERDAS FLEXIVEIS E SUPORTE - .	SL	UN	150	4,13	619,50
26	6472	ESMALTE PARA UNHAS, NA COR RENDA, VERMELHO, ROSA E NUDE. FRASCO DE VIDRO COM NO MÍNIMO, 8ML. "RISQUE E COLORAMA" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL. DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. - .	NOVO TOQUE	UN	150	2,65	397,50
27	6473	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. - .	BRASILEIRI	UN	2.060,00	0,49	1.009,40
28	6516	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, TAM 24X22, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	DIPLOMATA	PT	1.000	0,89	890,00
29	3171	HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR ATIVO ACIMA DE 9%. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAIXA COM 12 X 1000ML - .	MAYOR QUIM	CX	20	28,00	560,00
30	1237	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: IMIPROTRINA, PERMETRINA, ESBIOTRINA, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULOS E PROPELENTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 300ML. - .	MULTINSEPT	UN	120	6,50	780,00
31	1195	ISQUEIRO, TAMANHO GRANDE - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES DE ACÓRDO COM PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO INMETRO. - .	BIC MAXI	UN	180	3,20	576,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

32	1238	LÃ DE AÇO CARBONO, PESO MÍNIMO 60G, FARDO C/14 EMBALAGENS DE 8 UNIDADES.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. "ASSOLAN/BOMBRIL" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. - .	ASSOLAN	FD	130	13,00	1.690,00
33	1196	LENÇO UMEDECIDO, COM 450 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE - .	NEWSPAPER	PT	80	8,28	662,40
34	1240	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, 500ML, ORIGINAL, FUNÇÃO 4 EM 1, LIMPA DESENGORDURA, DA BRILHO, PERFUMA. COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADOMACIDODODECIL, BENZOATO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, BUTIL GLICOL, ETANOL, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	UAU	UN	260	4,44	1.154,40
35	6474	LIMPADOR MULTI-USO, PERFUMADO, PARA LIMPEZA DE TODAS AS SUPERFÍCIES. "VEJA, UAU, YPÉ" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO, TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500 ML - .	DAMQUIMICA	FR	1.130	1,75	1.977,50
36	6475	LIXA PARA UNHA COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA: DE UM LADO GROSSO PARA DESBASTE E DO OUTRO, FINA PARA ACABAMENTO. TAMANHO APROXIMADO 16,5CM X 13MM - .	START	UN	100	0,15	15,00
37	6930	LIXEIRA COM PEDAL, PVC, COM TAMPA, COM ARO PARA SE PRENDER O SACO DE LIXO. CAPACIDADE 20 LITROS -	ARQPLAST	UN	40	25,00	1.000,00
38	3177	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, TAMPA E ARO PARA SE PRENDER O SACO DE LIXO. CAPACIDADE 5 LITROS - .	ARQUIPLAST	UN	60	11,30	678,00
39	1208	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO C/TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 5 LITROS - .	ARQPLAST	UN	110	6,99	768,90
40	1209	LIXEIRA PLÁSTICA (PLÁSTICO RESITENTE) COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE 60 LITROS - .		UN	100	-	-
41	6478	LUVAS MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM PALMA ANTIADERENTE E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. PARA LIMPEZA. TAMANHO GRANDE, PACOTE COM UM PAR, COR VERDE, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 31 CM E ESPESSURA 0,50 MM. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. -	VOLK	PT	1.160,00	2,19	2.540,40
42	6477	LUVAS MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM PALMA ANTIADERENTE E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. PARA LIMPEZA. TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM UM PAR, COR VERDE, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 31 CM E ESPESSURA 0,50 MM. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. -	VOLK	PT	500	2,19	1.095,00
43	6920	ODORIZADOR DE AMBIENTE, FRASCO AEROSSOL, 360 ML. CX. C/12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. -		emb.	30	-	-
44	1193	PALHA DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM 25 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	INOVE	UN	230	0,55	126,50
45	2865	PANO ALVEJADO. TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO. MEDIDAS: 50X72CM, 22 BATIDAS. - .	FORTFIOS	UN	1.240	2,39	2.963,60
46	6481	PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 42CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, TRAMA MÍNIMA DE 9 FIOS /CM. - .	INTÊSTIL	UN	2.050	2,18	4.469,00
47	1245	PANO DE COPA (PRATO), TECIDO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO, TAM 66X40. - .	MC	UN	180	1,50	270,00
48	6480	PANO PARA LIMPEZA, 100 % ALGODÃO, COR AMARELA OURO EM TECIDO FLANELADO DOS DOIS LADOS, MEDIDAS DE 0,38 X 0,48 CM, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM OVERLOQUE. -	INTÊSTIL	UN	800	1,14	912,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

49	6479	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, COM 17 CM DE ABERTURA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, CABO LONGO DE MADEIRA DE 82,5 CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR. REFERÊNCIA DE MARCA CONDOR, DEVENDO O PRODUTO COTADO APRESENTAR DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. -	COAFACIL	UN	220	2,55	561,00
50	3737	PAPEL ALUMINIO - PAPEL ALUMINIO MED. APROX. 45CM X 7,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	BOMPACK	rl	205	3,04	623,20
51	6482	PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, NÃO ALÉRGICO, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO ESFARELAMENTO, QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 30 M, ALVURA MÍNIMA 80%. FARDO COM 64 ROLOS. - .	DELICATE	FD	640	54,90	35.136,00
52	3269	PAPEL TOALHA, PICOTADO COM 02 ROLOS, 60 FOLHAS - .	SULEG	pc	180	3,95	711,00
53	6919	PASTA MULTIUSO (SAPONÁCEO MULTIUSO). EMBALAGEM 500G. COMPOSIÇÃO: SABÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, ABRASIVO, CORANTE, ESSÊNCIA E VÍCULO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. -	SANY	UN	580	2,40	1.392,00
54	6483	PENTE PARA CABELO, 100% POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: LARGURA 2,9CM X 17,9CM COMPRIMENTO - .	CONDOR	UN	60	1,60	96,00
55	6484	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 60 CM DE LARGURA, ESPESSURA 0,03 MM -	BOMPACK	UN	80	3,50	280,00
56	6915	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM BORRACHA DUPLA -	METALPLASTUN	UN	110	3,22	354,20
57	1249	RODO PLÁSTICO, RESISTENTE COM 60CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 1,20CM, BORRACHA DUPLA - .	WTRADE	UN	510	5,00	2.550,00
58	1250	SABÃO EM BARRA. CX. C/50 UNIDADES DE 200G: SABÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS, ÁGUA, GLICERINA, SEQUESTRANTES. SABÃO GLICERINADO, MULTIUSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TAL CONDIÇÃO DEVERÁ SER EXPRESSA NA EMBALAGEM.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO - .	TUPI	CX	66	37,50	2.475,00
59	6497	SABÃO EM PÓ. CX. C/1KG. COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, GLICERINA, CARGA ENZIMA E FRAGRÂNCIA. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM SISTEMA BIOENERGÉTICO PARA AÇÃO PROFUNDA, COM COMPLEXO DE ATIVOS E ENZIMAS. "ACE/TIXAN/BRILHANTE" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRASH	PT	1.250	4,40	5.500,00
60	6485	SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G. -	TROVADOR	UN	180	0,69	124,20
61	3206	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 1L, PH NEUTRO - .	LIMBRAS	UN	170	5,00	850,00
62	6493	SACO DE PAPEL BRANCO, IDEAL PARA PIPOCA. MATERIAL HIGIENIZADO, PRÓPRIO PARA RECEBER ALIMENTO. TAMANHO 7,5X 15CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - .	RPEL	UN	2.000	1,15	2.300,00
63	6486	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM RESINO TERMOPLÁSTICO VIRGEM OU RECICLADA, (PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES), COM SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR9191:2008, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30 LITROS. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. -	PLASTICAL	PT	400	11,34	4.536,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

64	6487	.SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM RESINO TERMOPLÁSTICO VIRGEM OU RECICLADA, (PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES), COM SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR9191:2008, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES -	EMBALA	PT	560	16,70	9.352,00
65	6488	.SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM RESINO TERMOPLÁSTICO VIRGEM OU RECICLADA, (PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES), COM SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR9191:2008, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 LITROS. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES -	PLASTICAL	PT	780	24,39	19.024,20
66	3734	SHAMPOO DE USO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH NEUTRO, COM 400 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	LORYS KIDSUN	UN	100	8,76	876,00
67	6490	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DE BOA QUALIDADE, FRASCO COM 350 ML. -	DARLING	UN	150	5,99	898,50
68	1256	SODA CAUSTICA 1 KG	YARA.	kg	120	8,40	1.008,00
69	6921	TOALHA DE BANHO PRÉ LAVADA, FELPUDA E PRÉ ENCOLHIDA, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, CORES VARIADAS. TAMANHO 80 X 140CM. -	REISTIN	UN	200	11,30	2.260,00
70	6491	TOALHA DE PAPEL RECICLADO, 02 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS -	FAPEL	PT	300	5,00	1.500,00
71	1257	TOALHA DE ROSTO PRÉ LAVADA, FELPUDA PRÉ ENCOLHIDA, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, CORES VARIADAS. TAMANHO 50CM X 80CM - .	FAPEL	UN	220	5,60	1.232,00
72	6992	TOUCA PARA CANTINEIRA EM TECIDO COM ELÁSTICO -	GARRA	UN	300	5,58	1.674,00
73	1202	TOUCA PROTETORA CAPILAR SANFONADA NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, COM NO MÍNIMO 40 CM DE DIÂMETRO QUANDO ABERTA, COM ELASTICIDADE SUFICIENTE E CAPAZ DE PROTEGER OS CABELOS DE FORMA CONFORTÁVEL. ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO, ISENTA DE FUROS E RASGOS, OU QUAISQUER IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER 100 UNIDADES. - .	NOBRE	PT	46	5,79	266,34
74	3765	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI, 50 FUROS (± 5%), PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 04 FIADAS DE PIAÇAVA, MEDIDAS: ALTURA DO CABO NO MÍNIMO 140CM (-0%+5%), DIÂMETRO DO CABO 28MM (± 3,6%), ALTURA APARENTE DA PIAÇAVA NO MÍNIMO 12CM. VASSOURÃO MONTADO (VASSOURÃO+CABO), COLADO E PREGADO. ENCAVADOS. - .	WTRADE	UN	300	11,60	3.480,00
75	6492	VASSOURA PIAÇAVA EXTRA Nº. 05, BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16 CM, CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE LARGURA DE 1 MM DE ESPESSURA. O CABO DEVERÁ TER 1,2 M DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO. - .	CANE	UN	670	8,20	5.494,00
76	2869	VELA PARA FILTRO DE BARRO - .	MINERAL	UN	220	2,90	638,00
Total ==>							163.036,68

1.2- Contratação para aquisição de **materiais de limpeza e higiene** para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais **ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme descrição:

R\$ 163.036,68 (cento e sessenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

.2. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 043/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de **instrumento contratual** a ser firmado.

1.4. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias:

**339030002020004122000220017-339030002030112365001420027-
339030002030212361001420032-339030002030212361001420032-
339030002050110301000320056,339030002060108244001520073-
339030002060108244001520075,339030002030112361001420024-
339030002030112365001420027,339030002030312361001420037-
339030002040015452000220046,339030002050110301000320057-**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Oratórios.

2.2 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de **24 (vinte quatro)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a **R\$ 163.036,68** (cento e sessenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega do objeto, a qual deverá ocorrer imediatamente para o lote, mediante emissão da ordem de fornecimento, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Municipal correspondente.

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irretratável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

5.10. Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, conforme estabelecido em lei.

5.11. Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período de vigência, mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- 6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- 6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;
- 6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;
- 6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- 6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.
- 6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O objeto deverá ser entregue em local indicado previamente pela Administração, no endereço constante na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 07:30 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar o objeto solicitado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. O recebimento e a conferência serão feitos pela Secretaria Municipal responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.8. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.9. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com validade de Contrato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Oratórios/ MG, 21 de maio de 2018

Contratante
MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
JOSE ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Fornecedora
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP
WIDER ALVES FERNANDES

Empresário

Fornecedora
VILSON DA SILVA BRUM- EPP
VILSON DA SILVA BRUM
Empresário

Fornecedora
SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA - EPP
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Proprietário

Fornecedora
WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME
DANIEL LUCAS FERREIRA CAMPOS
Procurador



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Fornecedora

HELENICE RIBERO BRANDÃO – ME

HELENICE RIBERO BRANDÃO –

Proprietária

Fornecedora

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

WALTER APARECIDO FERREIRA

Procurador

Fornecedora

COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

JORGE CUPERTINO DA SILVA

Sócio Gerente